

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
 Natal-RN, CEP 59012-300
 - <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 008, de 18 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando as orientações da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (DEPAS) quanto ao funcionamento de centro cirúrgico;

Considerando a necessidade de melhorar o fluxo do agendamento, a validação do programa cirúrgico, os critérios de distribuição e ocupação das salas cirúrgicas, os critérios clínicos e cirúrgicos para a programação cirúrgica e o monitoramento dos cancelamentos de cirurgia, entre outros, objetivando otimizar as atividades do centro cirúrgico;

Considerando a reunião efetuada em 22/12/2022, coordenada pela Gerência de Atenção à Saúde, na qual foi sugerida a criação de Grupo de Trabalho para analisar e propor medidas que aprimorem o funcionamento do centro cirúrgico,

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Programação Cirúrgica (CPC) com a finalidade de melhorar a gestão dos processos desenvolvidos no âmbito do centro cirúrgico do hospital.

Art. 2º São competências da Comissão de Programação Cirúrgica:

I - Validar a programação cirúrgica mensal;

II - Avaliar o funcionamento do Bloco ou Centro Cirúrgico;

III - Revisar e aprovar os critérios de ocupação das salas cirúrgicas;

IV - Revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;

V - Otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de horários vagos nas escalas cirúrgicas; VI - Fomentar a definição dos critérios clínicos e cirúrgicos para programação cirúrgica das cirurgias ambulatoriais;

VII - Incluir na programação cirúrgica um item relacionando ao porte cirúrgico com o tipo de sala cirúrgica;

VIII - Monitorar os cancelamentos;

IX - Propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de conduta clínica;

X - Melhorar a comunicação intra-hospitalar dentre os envolvidos com a programação cirúrgica.

XI - Garantir a comunicação com os pacientes.

Art. 3º Compõe a Comissão de Programação Cirúrgica os seguintes membros, representantes de instâncias administrativas e dos programas de residência médica do hospital:

REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA SIAPE	DESIGNAÇÃO
Gerência de Atenção à Saúde	Elio José Silveira da Silva Barreto	221****	Coordenador
	Estefânia Matias e Silva	315****	Membro
Divisão Médica	Eudes Paiva de Godoy	111****	Membro
	Igor Marreiros Pereira Pinto	144****	Membro
Divisão de Gestão do Cuidado ou congêneres	Raphael Nepomuceno Galvão Santos	216****	Membro
	Ana Raquel Cortes Nelson	223****	Membro
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico ou congêneres	Antônio José Freire de Souza	349***	Coordenador substituto
	Aldemar de Sá Leitão Neto	222****	Membro
Unidade de Bloco Cirúrgico Esterilizado ou congêneres	Thayse Minosa dos Santos Silva	215****	Membro

Unidade de Anestesiologia ou congêneres	Cipriano Correia Junior	223****	Membro
Gerência de Ensino e Pesquisa	Ricardo Luiz de Medeiros Lima	349***	Membro
Gerência Administrativa	Suzana Tereza Araujo de Medeiros Campos	307****	Membro
Setor de Contratualização e Regulação	Patrícia Suerda de Oliveira Maciel	155****	Membro
	Cláudia Gomes de Macêdo	117****	Membro
Comitê de Ética Médica	Rogério Maciel Nobre	117****	Membro
Representante dos Programas cirúrgicos de Residência Médica		Escolhido por seus pares	

Art. 4º A Comissão definirá a periodicidade de suas reuniões, observada a demandas da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art.5º Revogar a portaria nº 233, de 03 de dezembro de 2015.

Art.6º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 18/01/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27103357** e o código CRC **95B38DCC**.

Referência: Processo nº 23526.028538/2022-79 SEI nº 27103357